



Fis nº 005  
Proc nº Disp 001119  
Rubrica: 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA**

## **SETOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

**Ilmº. Sr. Presidente da CPL,**

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes ao aluguel de um imóvel para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim- MA, no valor estimado da futura contratação de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, Totalizando o valor anual de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

02.23 Instituto de Previdência dos Serv. Pub. Do Mun. De Pindaré Mirim  
09.122.0046.2052.0000 Manutenção e Func. Do IPSM  
3.0.00.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim/MA, 02 de janeiro de 2019.

**VÂNIA DE JESUS FERNANDES ANDRADE**  
**CRCMA 010180/O-1 CPF Nº251.857.213-91**  
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim - MA